



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº 104, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

QUE ALTERA, RETIFICA E COMPLEMENTA, O DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2020, CONFORME DELIBERAÇÃO DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE RESPOSTA RAPIDA AO COVID-19 (CORONAVIRUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** as decisões tomadas pelo Comitê de Resposta Rápida em reunião deliberativa;

**CONSIDERANDO** a manutenção da Taxa de Contaminação (TCC), apurada e divulgado pelo Estado de Mato Grosso, nos termos do Decreto Estadual nº 522/2020 e alterações posteriores.

**D/E/C/R/E/T/A:**

**Art. 1º** - Altera o caput do Art. 15, que trata da suspensão das aulas na rede de ensino, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 15** - Ficam suspensas de 23 de março a 18 de dezembro de 2020, todas as aulas e atividades presenciais da Rede Pública e Privada Municipal de Ensino, podendo ser prorrogado em caso de intensificação do COVID-19.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de 31 de agosto de 2020, mantidas as disposições anteriores que a este não afronte.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2020.

  
**RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**  
Prefeito Municipal